



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 909, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Institui os membros da Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, com base no Decreto Municipal n. 3.319/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui e nomeia os membros da Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa.

§1º - Para compor a Comissão deste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Da Secretaria Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa:

Luana Andrade Simões – Titular
Carla Carolina Borges Araújo – Suplente

Rita de Cássia Coutinho Cardoso- Titular
Rui Álvares Diniz Júnior - Suplente

II - Da Secretaria de Bem Estar Social de Lagoa Santa:

Jaqueline de Souza Pereira Borges - Titular
Natália Conceição Borges Souza – Suplente

Carla Renata Oliveira Carvalho - Titular
Virlane Sofia Salomão Farias - Suplente

III - Da Assessoria Jurídica de Lagoa Santa:

Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa – Titular
Mariana Virgínia Santos Abreu - Suplente

IV - Do Conselho da Comunidade de Execução Penal em Lagoa Santa:

Daniela Barbosa Nogueira - Titular
Reginaldo da Costa- Suplente

André Luiz da Silva Lima – Titular



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tatiane de Almeida Sousa Castro - Suplente

V – Da Equipe de Saúde do Presídio de Lagoa Santa:

Lara Cristinne Nunes Vera - Titular
Aurora de Fátima Caetano - Suplente

Priscila Cristina Amaral Costa - Titular
Aline de Fátima Mariano - Suplente

§2º - A presidência desta comissão terá a seguinte estrutura:

- I – Rita de Cássia Coutinho Cardoso – Presidente;
- II – Jaqueline de Souza Pereira Borges – Vice-Presidente; e
- III – Daniela Barbosa Nogueira – Secretária Executiva;

Art. 2º - A Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n. 3.319/2017.

Art. 3º - Os trabalhos realizados pela Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa não serão remunerados.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal